

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROJETO DE REMEM-
BRAMENTO E DESMEMBRAMENTO**

PROJETO APROVADO DE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 2015000495 e 2014008435

INTERESSADO: IMOBILIÁRIA SANTA RITA S/A

O Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, efetua o CANCELAMENTO do PROJETO DE RETIFICAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO, oriundo dos processos administrativos 2014008435 e 2015000495, por erro material em sua aprovação.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2021.
Mário Sérgio da Glória Reis
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 008/2021/CME

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento da Escola Municipal para Deficientes Visuais

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005/2015;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer CMEAR Nº 007/2021, aprovado pelo Conselho Pleno e do Processo nº 007/CME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal para Deficientes Visuais, instituída pelo Decreto Nº 12.194, de 03/08/2021, e situada na Alameda Coronel Otávio Brasil, nº 39 - Balneário, Angra dos Reis, RJ, para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial.

Art. 2º. A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Educação, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º. A Escola Municipal para Deficientes Visuais iniciou suas atividades em 10 de março de 2003.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2021.
Luís Claudio da Silva
Presidente do CME de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 009/2021/CME

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação de Surdos

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005/2015;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer CMEAR Nº 006/2021, aprovado pelo Conselho Pleno e do Processo nº 006/CME/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.191, de 03 de agosto de 2021, que altera a Lei nº 9.394, de 20